



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 13/09/21

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 2021.

(Proponente: Vereador Soldado Jeferson/PV)

Recebido em 09/09/21

Protocolo

Cabral
Vereador - 1º Secretário

Declara de utilidade pública o Rotary Club Cascavel Inspiração

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art.1º Esta lei declara de utilidade pública o Rotary Club Cascavel Inspiração, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 37.246.076/0001-01, com sede na Rua Nereu Ramos, 2211, centro, nesta Cidade de Cascavel, e que tem como finalidade estatutária de estimular o “Ideal de Servir” com base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando, o desenvolvimento do companheirismos como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir, reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional, melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua pública e privada, aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Art.2º A entidade declarada de utilidade pública por está lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 5.417, de 2010, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publica oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 69º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 01 de setembro de 2021.


Soldado Jeferson
Vereador/PV

Justificativa

O Rotary é uma rede global de líderes comunitários, amigos e vizinhos que veem um mundo onde as pessoas se unem e entram em ação para causar mudanças duradouras em si mesmas, nas suas comunidades e no mundo todo.

Para resolver problemas reais, é preciso compromisso, visão e pessoas que entram em ação. Com dedicação, energia e inteligência, nossos associados ajudam a humanidade há mais de 110 anos. Por meio de projetos sustentáveis em diversas áreas, como alfabetização, paz, saúde e recursos hídricos, estamos sempre procurando maneiras de criar um mundo melhor.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Por acreditar em encontrar soluções para muitos problemas mundiais, os mais de 35.000 Rotary Clubs trabalham para:

- Promover a paz
- Combater doenças
- Fornecer água limpa e saneamento
- Cuidar da saúde de mães e filhos
- Apoiar a educação
- Favorecer o desenvolvimento econômico

Tendo como missão servir ao próximo, difundir a integridade e promover a boa vontade, paz e compreensão mundial por meio da consolidação de boas relações entre líderes profissionais, empresariais e comunitários.

Os Rotarianos veem as coisas de forma diferente, com perspectiva multidisciplinar para ajudar a enxergar os desafios de uma maneira singular.

Pensando de forma diferente: aplicam a liderança e experiência para resolver problemas sociais e encontram soluções excepcionais.

Agem com responsabilidade: a dedicação e perseverança criam mudanças duradouras.

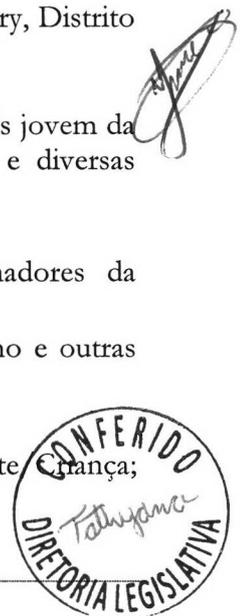
Fazem a diferença local e globalmente: os associados podem ser encontrados nos quatro cantos do mundo.

Como uma rede global dedicada à construção de um mundo onde as pessoas se unem e entram em ação para causar mudanças duradouras, o Rotary valoriza a diversidade e celebra contribuições de seres humanos de todas as origens, independentemente de idade, etnia, raça, cor, habilidade, religião, status socioeconômico, cultura, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, isso é Rotary.

Em Cascavel, com a atuação de 10 clubes de Rotary, iniciou-se o Rotary Club Cascavel-Inspiração, onde foi fundado oficialmente pelo Rotary Internacional em 18 de abril de 2019 com grande solenidade no dia 17 de maio de 2019, na 45ª Conferência Distrital do Rotary, Distrito 4.640 – A Conferência da Inspiração!

Um Clube formado por jovens, sendo considerado um dos clubes mais jovem da família rotaria, em tão pouco tempo já desenvolveu diversas campanhas, projetos e diversas atividades de grande importância para a comunidade tais como:

- Construção de um refeitório e Cozinha dignos para os trabalhadores da COOTACAR;
- Doação de EPIS com devida aula técnica sobre segurança do trabalho e outras atividades para os trabalhadores da COOTACAR, com palestras sobre câncer de mama;
- Compra de utensílios para cozinha para o Recanto da Criança;
- Aulas de português para os imigrantes, membros da Pastoral do Imigrante Criança;





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

- Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Pele e a importância do uso do protetor solar com a Doutora Mariana Moreira;
- Doação de Cestas básicas e materiais escolares para a Pastoral Imigrante/Criança;

Em 2021 iniciou-se o projeto Inspira Cascavel que tem o intuito de conectar quem precisa com quem quer ajudar, de forma organizada, em um formato onde todos possam ser ajudados, através de um site e campanhas para que a população conheça as entidades.

Além de ajuda financeira, doação de bens ou insumos, as pessoas poderão ser voluntários dessas instituições se assim desejar, serão mais de 20 instituições beneficiadas no 1º ano.

O interesse em expandir a proposta é real e já está em andamento, pois o projeto poderá aumentar com o passar dos anos, onde todas as instituições que fazem trabalhos sérios na cidade de Cascavel poderão ser beneficiadas, afinal, o objeto é inspirar a população para ajudar quem precisa.

A população espera um mundo com dignidade para as pessoas, qualidade de vida para as crianças e um ambiente de paz para todos, e, começando pela comunidade local, serão desenvolvidos grandes projetos, causando grandes impactos.





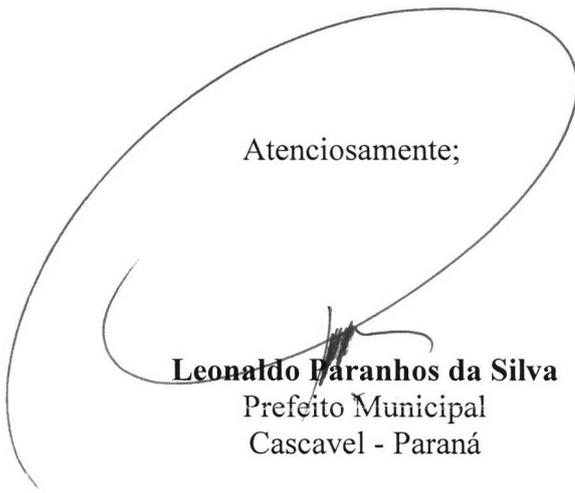
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o ROTARY CLUB DE CASCVEL INSPIRAÇÃO, CNPJ: 37.246.076/0001-01, com endereço sito à Rua Nereu Ramos, 2211, Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.810-210, está ativa e desempenha suas funções legais há mais de 01 (um) ano.

Por ser verdade, firmo a presente.

Cascavel-PR, 24 de agosto de 2021.

Atenciosamente;


Leonardo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal
Cascavel - Paraná



DECLARAÇÃO

O Rotary Club de Cascavel Inspiração, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.246.076/0001-01, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2211, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado por sua presidente, Lariana Cogo, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 9.424.862-0, inscrita no CPF sob nº 072.895.049-92, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 2930, Alto Alegre, CEP: 85.805-240, Cascavel/PR, DECLARA, para os devidos fins, que não recebe qualquer verba pública municipal.

Cascavel/PR, 01 de setembro de 2021.



Lariana Cogo

Rotary Club de Cascavel Inspiração
CNPJ: 37.246.076/0001-01
Lariana Cogo
Presidente Gestão 2021/2022



**2º Serviço de Registro Civil e
5º Tabelionato de Notas**
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420



Selo nº 0227nBuDuZG8API19rYxeen7O.
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de LARIANA
COGO. *0119* 42988E*. Dou fe.
Cascavel, 01 de setembro de 2021 - 11:55:19h
Em Teste da Verdade

Patricia K. do Nascimento - Escrevente
Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90, PUNDEP
R\$0,47, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$13,44



DECLARAÇÃO

O Rotary Club de Cascavel Inspiração, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.246.076/0001-01, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2211, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado por sua presidente, Lariana Cogo, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 9.424.862-0, inscrita no CPF sob nº 072.895.049-92, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 2930, Alto Alegre, CEP: 85.805-240, Cascavel/PR, DECLARA, para os devidos fins, que sua diretoria e conselho fiscal não são remunerados, por qualquer forma, com previsão estatutária, e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Cascavel/PR, 01 de setembro de 2021.

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Lariana Cogo

Rotary Club de Cascavel Inspiração
CNPJ: 37.246.076/0001-01
Lariana Cogo
Presidente Gestão 2021/2022

2º Serviço de Registro Civil e
5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
Cascavel - PR - CEP 85801-002
Fone: (45) 3224-5420

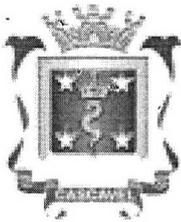


Selo nº 0227nBuDuZt81P119MKxeen7M.
Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por **VERDADEIRA** assinatura de LARIANA COGO, *0119* 42986B*. Dou fe.
Cascavel, 01 de setembro de 2021 - 11:55:11h
Em Teste da Verdade

Patricia K. do Nascimento - Escrevente
Emol.: R\$9,46 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,37, Selo: R\$0,90 FUNDEP:
R\$0,47, ISSQN: R\$0,24. Total: R\$13,44





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 117494/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	4450825	
Nome/Razão:	ROTARY CLUB DE CASCAVEL INSPIRAÇÃO	
CNPJ/CPF:	37.246.076/0001-01	
Endereço:	RUA NEREU RAMOS, 2211	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-210
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	4450825
Nome/Razão:	ROTARY CLUB DE CASCAVEL INSPIRAÇÃO
CNPJ/CPF:	37.246.076/0001-01

[FINALIDADE]

Juridico

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de agosto de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-XIYWQHSXLZMAY-0





Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 9995-1779	
CEP 85.810-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
LOGADOURO R NEREU RAMOS		NÚMERO 2211	COMPLEMENTO *****
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTES DEMAIS	
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE CASCAVEL INSPIRACAO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.246.076/0001-01		MATRIZ	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/05/2020	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			

ESTATUTO SOCIAL
ROTARY CLUB DE CASCAVEL INSPIRAÇÃO

CAPÍTULO I
DA PERSONALIDADE JURÍDICA

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º O ROTARY CLUB DE CASCAVEL INSPIRAÇÃO, fundado em 18 de abril de 2019, é uma associação sem fins lucrativos de natureza privada e será regido pelo presente Estatuto Social consolidado e pelos diplomas legais aplicáveis, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Art. 2º Os termos abaixo relacionados, quando mencionados neste Estatuto Social, terão a referência indicada no presente Art., exceto quando de outra forma for claramente exigido pelo contexto:

- I- Conselho: Conselho Diretor do Clube;
- II- Regimento Interno: Regimento Interno do Clube;
- III- Diretor: Membro do Conselho Diretor do Clube;
- IV- Associado: Associado do Clube;
- V- RI: Rotary International;
- VI- Ano: exercício social que se inicia em 1º de julho;
- VII- Rotary Club de Cascavel Inspiração: a associação à qual este Estatuto se refere.

Art. 3º O Rotary Club de Cascavel Inspiração, com sede social e foro na Rua Nereu Ramos, número 2211, centro, cidade de Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.810-210.
Tem como limites de atuação a cidade de Cascavel/PR.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES

Art. 4º O objetivo do Rotary é estimular e fomentar o "Ideal de Servir" como base de todo o empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- I- O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidade de servir;
- II- O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
- III- A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;
- IV- A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

Parágrafo único. No desenvolvimento de suas atividades, o Rotary Club de Cascavel Inspiração não fará qualquer distinção quanto à raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso.

Art. 5º Para cumprir seu propósito, o Rotary Club de Cascavel Inspiração atuará por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações correlatas, de doações de recursos físicos e humanos; ou, pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

SEÇÃO III

Luciana Cogo
Sabrina F. Meurer



DO REGIMENTO INTERNO

Art. 6º O Rotary Club de Cascavel Inspiração adotará um regimento interno aprovado em Assembleia Geral e passível de alteração a qualquer tempo incorporando dispositivos adicionais destinados à sua administração.

Parágrafo único. O regimento interno deverá estar em plena consonância com:

- a) O presente Estatuto Social;
- b) O regimento interno do RI;
- c) As regras de procedimento para administração, fixadas pelo RI.

CAPÍTULO II DO QUADRO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I DAS CATEGORIAS E DIVISÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 7º O quadro de associados do Rotary Club de Cascavel Inspiração será integrado por pessoas físicas civilmente capazes, de caráter ilibado e de boa reputação empresarial ou profissional.

Art. 8º O quadro de associados do Rotary Club de Cascavel Inspiração é dividido em 02 (duas) categorias:

I- Sócio Representativo – corresponde à pessoa que possuir as qualificações estabelecidas pelo Estatuto Social do RI, eleita pelos associados, na forma do Regimento Interno;

II- Sócio Honorário – correspondente à pessoa que tenha se sobressaído por serviços meritórios em prol do ideal do Rotary, eleita pelos associados, conforme Regimento Interno.

Parágrafo único. É permitida a eleição de uma pessoa na condição de associado honorário em mais de um clube.

Art 9º Todo associado representativo pagará a quota mensal nos valores estabelecidos pela Assembleia Geral.

Art. 10 Todo associado representativo será classificado de acordo com seu segmento empresarial ou profissional, sendo a respectiva classificação correspondente àquela que descreve a atividade principal de sua empresa, instituição ou profissão.

§ 1º Por razões justificadas, o Conselho Diretor, ouvido previamente o associado, poderá corrigir ou alterar a respectiva classificação.

§ 2º O Rotary Club de Cascavel Inspiração poderá ter, em seu quadro associativo, associados que sejam funcionários do RI.

Art. 11 Qualquer associado poderá propor como associado representativo o nome de ex-rotarianos ou rotariano a ser transferido, se a pessoa proposta estiver deixando, ou deixou, de pertencer ao quadro associativo de seu clube pelo fato de não mais:

- I- Exercer a profissão;
- II- Conduzir o negócio que lhe implicava a classificação detida na localidade daquele clube ou em seus arredores.

Isaiana Cogo

Sabrina F. Meurer



III- Outra justificativa colocada junto ao Conselho Diretor para aprovação.

Parágrafo único. O clube ao qual o associado pertencia, ou do qual está se transferindo, também pode propor o associado representativo.

Art. 12 Nenhum rotariano poderá ser:

- I- Associado representativo simultaneamente neste e em outro clube;
- II- Associado representativo e honorário neste clube;

Art. 13 Pessoas no exercício de cargo público por um período específico de tempo não serão elegíveis à categoria de associado representativo do Rotary Club de Cascavel Inspiração na classificação do respectivo cargo.

§ 1º Esta restrição não se aplica àquele que detenha cargo em Instituição educacional ou no Poder Judiciário.

§ 2º Os associados representativos na hipótese do *caput* continuarão a deter as classificações originalmente atribuídas.

Art. 14 Não será admitido um associado representativo que detenha classificação ocupada por pelo menos cinco associados, exceto quando o Clube possuir mais de 50 associados.

§ 1º Caso o Clube possua um quadro associativo que ultrapasse a 50 associados será permitido a admissão de novos associados representativos para uma mesma classificação em número maior que cinco, limitado ao equivalente a dez por cento do quadro de associados representativos do clube.

§ 2º No cálculo do número dos que representam a classificação não serão incluídos os associados aposentados.

§ 3º Se algum associado mudar de classificação poderá continuar filiado ao Rotary Club de Cascavel Inspiração na nova classificação, independentemente dos limites estabelecidos do *caput*.

Art. 15 Em caso de baixa de associados com posterior interesse de retorno ao clube, o mesmo passará novamente pela aprovação dos associados ativos.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 16 São deveres do associado representativo:

- I- Respeitar e observar o Estatuto Social, as disposições regimentais e as deliberações da administração e Assembleia Geral;
- II- Prestar ao Rotary Club de Cascavel Inspiração, cooperação moral, material e intelectual, esforçando-se pelo seu engrandecimento;
- III- Comunicar, por escrito, ao Conselho Diretor, alterações cadastrais;
- IV- Integrar as comissões para as quais for designado, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos;
- V- Pagar pontualmente a quota mensal, na forma estabelecida pelo Conselho Diretor;
- VI- Acatar e cumprir os preceitos do Rotary, conforme expresso em seu objetivo.

Art. 17 São direitos dos associados:

Sabrina F. Meurer

Sabrina F. Meurer

Sabrina F. Meurer



1- Os associados honorários terão o direito de comparecer a todas as reuniões e usufruirão todos os demais privilégios inerentes à associação ao Rotary Club de Cascavel Inspiração.

§ 1º Fica vedado ao associado honorário:

- I- O direito a voto;
- II- Deter cargo de dirigente do Rotary Club de Cascavel Inspiração;
- III- Deter classificação;

§ 2º O associado honorário é isento do pagamento da jóia de admissão e das quotas.

§ 3º O associado honorário não desfrutará de quaisquer benefícios ou direitos em outros clubes, exceto o direito de visita-los sem necessidade de convite por parte e rotarianos.

SEÇÃO III DA FREQUÊNCIA

Art. 18 O associado do Rotary Club de Cascavel Inspiração deve ter frequência mínima de 60% (sessenta por cento) das reuniões ordinárias do clube, a cada ano rotário.

Art. 19 O associado receberá rédito de frequência se estiver presente durante pelo menos 60% da reunião, ou estiver presente e houver necessidade comprovada de se retirar.

§ 1º O associado poderá recuperar sua frequência conforme prescrito a seguir:

I- 14 dias antes ou após a reunião ordinária, se em qualquer dia no período compreendido, alternativamente:

a) Assistir pelo menos 60% da reunião ordinária de qualquer outro clube ou clube provisório;

b) Assistir reunião ordinária de Rotaract Club; Interact Club; de Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário, Rotary Club Satélites, reuniões de Associação de Senhoras de Rotarianos, ainda que provisórios;

c) Comparecer a Convenção de RI, a reunião do Conselho de Legislação, a Assembleia Internacional, a Instituto Rotário para administradores atuais, anteriores e entrantes ou a qualquer outra reunião do RI convocada com a aprovação do Conselho Diretor do RI ou do Presidente do RI atuando em nome do Conselho Diretor do RI, a Conferência Multizonal do Rotary, a reunião de Comissão do RI, a Conferência Distrital, a Assembleia Distrital, a qualquer reunião distrital realizada por instrução do Conselho Diretor do RI, a qualquer reunião de comissão distrital realizada por instrução do governador de distrito, ou a reunião interclubes devidamente convocadas;

d) Apresentar-se no local e na hora da reunião ordinária de qualquer outro clube com o propósito de assisti-la, e tal clube não estiver se reunindo nesse local e nessa hora;

e) Participar de projeto de serviços internos, de eventos comunitários organizados pelo clube ou de reunião, autorizados pelo Conselho Diretor;

f) Comparecer à reunião do Conselho Diretor ou, mediante autorização, a reunião de comissão de prestação de serviços à qual foi indicado.

Carolina Cogo

Sabrina F. Meurer



II- Se por ocasião da realização da reunião ordinária:

- a) Estiver viajando pela via razoavelmente mais direta para comparecer ou após haver comparecido, a uma das reuniões mencionadas nas alíneas "a" até "c" do inciso I;
- b) Estiver a serviço do Rotary desempenhando funções inerentes ao cargo de administrador ou membro de comissão do RI, ou curador da Fundação Rotária;
- c) Estiver servindo como representante especial do Governador de Distrito na função de um novo clube;
- d) Estiver a serviço do Rotary como funcionário do RI;
- e) Estiver participando direta e ativamente de projetos de prestação;
- f) Estiver a serviço do Rotary, conforme autorizado pelo Conselho, que impeça seu comparecimento à reunião;

I- Se decorrer de missão especial, desde que o associado, enquanto estiver trabalhando em seu próprio país de residência por longo período de tempo em missão especial e, por acordo mútuo entre seu próprio clube e outro que lhe for indicado, comparecer às reuniões deste último.

§ 2º Quando em viagem ao exterior por período superior a 14 dias, o associado não estará sujeito aos prazos aqui estabelecidos para recuperação, devendo comparecer às reuniões de clubes no país visitado a qualquer tempo. Referido comparecimento será considerado como recuperação válida às reuniões ordinárias que tenha deixado de comparecer.

§ 3º O associado será dispensado de satisfazer os requisitos de frequência quando:

- I- A ausência ocorrer em circunstâncias e condições aprovadas pelo Conselho Diretor.
- II- A soma da idade e do número de anos em que um associado participou deste ou mais clubes totalize pelo menos 85 anos, desde que o clube seja notificado por escrito e que o Conselho Diretor manifeste sua concordância.

§ 4º Serão consideradas justificativas as ausências de qualquer associado que estiver exercendo cargo como administrador do RI.

§ 5º As ausências de qualquer associado, que puderem ser justificadas conforme o disposto no inciso II DO § 3º deste Art., não constará do registro de frequência do Rotary Club de Cascavel Inspiração, e nem suas ausências nem seu comparecimento serão computados para esse fim.

SEÇÃO IV DA VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO TÍTULO

Art. 20 A vigência do título de associado honorário será estabelecida pelo Conselho Diretor, que poderá prorrogá-lo ou rescindi-la a qualquer tempo.

Art. 21 O título de associado representativo vigorará por toda a existência do Rotary Club de Cascavel Inspiração, observado o disposto a seguir:

§ 1º O cancelamento do título será automático quando o associado deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro de associados.

Loana Costa
Sabrina F. Meurer

Doisso Costa



§ 2º O associado que perder a classificação, por motivos alheios à sua vontade, poderá conservá-la mediante autorização do Conselho Diretor, por período não superior a um ano, para que possa retomara atividade em sua classificação ou em outra, desde que, neste período, satisfaça demais condições de afiliação ao clube, observando-se o seguinte:

I- o cancelamento do título passará a vigorar somente ao término do período de licença concedido.

II- Quando a filiação de um associado tiver cessado em virtude do estabelecido no presente parágrafo este poderá solicitar nova admissão, quer na mesma classificação, quer em outra, ficando dispensado do pagamento de jôia de admissão.

Art. 22 O título de associado poderá ser cancelado por falta de pagamento a critério do Conselho Diretor, decorridos dez (10) dias do recebimento da notificação, por escrito, expedida trinta (30) dias após o vencimento.

Parágrafo único. O Conselho Diretor poderá readmitir o ex-associado a pedido deste e mediante o pagamento do débito existente, salvo e a classificação que anteriormente representava tiver sido preenchida.

Art. 23 O Conselho Diretor poderá conceder uma licença, de no máximo um ano, ao associado que se mudar de localidade do Rotary Club de Cascavel Inspiração ou de seus arredores, para conhecer e visitar outro clube na nova comunidade, desde que ativamente empenhado na mesma classificação de negócio ou profissão, e satisfaça as condições da afiliação ao Clube.

Parágrafo único. O Conselho Diretor pode permitir ao associado representativo, que se mudar da localidade do Rotary Club de Cascavel Inspiração ou de seus arredores, a preservação da condição de associado se continuar a representar sua classificação e satisfazer todos os demais requisitos estabelecidos para afiliação ao Clube.

Art. 24 O associado que não respeitar a frequência estipulada estará sujeito a ter seu título cancelado.

Parágrafo único. Qualquer associado que falte injustamente, ou não recupere a frequência, a quatro reuniões ordinárias consecutivas será informado pelo Conselho Diretor de que suas faltas podem ser consideradas como pedido de baixa do quadro associados do Rotary Club de Cascavel Inspiração. Depois desse aviso, o Conselho Diretor, em caso de reincidência, por voto majoritário, poderá dar como cancelado o título.

Art. 25 Poderá haver cancelamento do título quando verificar causa justificada, reconhecida pelo Conselho Diretor mediante o voto de pelo menos dois terços dos seus membros, em reunião convocada especialmente para tal fim, salvo se dirigente.

§ 1º Antes do cancelamento conforme o disposto no *caput* deste Art., o associado será notificado e escrito, com dez (10) dias de antecedência, podendo encaminhar uma resposta, por escrito, ao Conselho Diretor ou comparecer pessoalmente, na respectiva reunião, para apresentar sua defesa e assistir a deliberação.

§ 2º A notificação será entregue por meio de portador, carta registrada, telegrama, e-mail pessoal, remetida ao último endereço conhecido do associado.

§ 3º Dentro de sete (7) dias após a data da deliberação do Conselho Diretor de cancelar o título, o associado deverá ser notificado por escrito da decisão, podendo, dentro de quatorze (14) dias após a data de tal aviso, manifestar, por escrito, sua intenção de interpor recurso, observando que:

Leiana Coge
Sabrina F. Meurer



I- A deliberação do Conselho Diretor, no prazo estipulado, se não for recorrida ao Rotary Club de Cascavel Inspiração, deverá ser reconhecida como decisão final e imutável.

II- Havendo a interposição de recurso, o Conselho Diretor convocará nos termos do presente Estatuto Social, uma Assembleia Geral Extraordinária do Rotary Club de Cascavel Inspiração para julgamento do recurso interposto, a ser realizada no prazo de 21 (vinte e um) dias após o recebimento da notificação.

§ 4º Quando o Conselho Diretor cancelar o título de um associado obedecendo aos dispositivos deste Art., o Rotary Club de Cascavel Inspiração não poderá eleger novo associado para representar a classificação que o ex-associado detinha, até que o prazo para interpor recurso tenha expirado e a decisão do Clube tenha sido anunciada.

§ 5º o associado detentor de mandato de dirigente somente poderá ter seu título cancelado por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 26 o desligamento voluntário de associado poderá, a qualquer tempo, ser apresentado por escrito ao Presidente ou Secretário, e acatado pelo Conselho Diretor, desde que o associado esteja em dia com suas obrigações.

SEÇÃO V DA INEXISTÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Art. 27 os associados ao Rotary Club de Cascavel Inspiração não responderão solidária ou subsidiariamente, pelos encargos tributários ou débitos trabalhistas contraídos pelo Rotary Club de Cascavel Inspiração, como também não lhes é assegurado nenhum direito em caso de retirada ou exclusão, ou o reconhecimento de qualquer espécie de remuneração por serviços prestados.

Parágrafo único. Os associados, independente da categoria, não farão jus a restituição de qualquer contribuição prestada ao Rotary Club de Cascavel Inspiração, seja a que título for.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 28 A Assembleia Geral, órgão soberano do Rotary Club de Cascavel Inspiração, constituir-se-á de todos os associados em pleno gozo de seus direitos legais, estatutários e regimentais.

Art. 29 Compete à Assembleia Geral:

- I- Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Rotary Club de Cascavel Inspiração para o qual for convocada;
- II- Reformar o Estatuto Social;
- III- Aprovar e reformar o Regimento Interno;
- IV- Decidir sobre a extinção do Rotary Club de Cascavel Inspiração, observando no que couber o Estatuto Social do RI;
- V- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, e empossar os conselheiros do Rotary Club de Cascavel Inspiração, ressalvas as disposições específicas estabelecidas no presente Estatuto;
- VI- Tomar, anualmente, as contas dos dirigentes, e deliberar sobre os relatórios e as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

Wayna Cogo

Wayna Cogo

Sabrina F. Meurer



- VII- Julgar os recursos interpostos;
- VIII- Todas as demais atribuições previstas no presente Estatuto Social.

Parágrafo único. Fica expressamente recomendado que não ocorra através do Rotary Club de Cascavel Inspiração a aquisição de bens imóveis ou qualquer outro ato jurídico de eficácia de direito real sobre imóveis e/ou direitos sobre eles, de modo que compete à Assembleia Geral:

- I- Decidir sobre a possibilidade de alienar, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, bem como de contrair obrigações de valor superior a 100 (cem) vezes a contribuição mensal de um associado representativo, concedendo, se for o caso, autorização ao Conselho Diretor para tal fim;
- II- Conceder autorização para adquirir bens imóveis ou aceitar doações com encargos onerosos na qual se faz necessário o quórum unânime dos associados do Rotary Club de Cascavel Inspiração.

Art. 30 A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante Edital de Convocação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

§ 1º qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

§ 2º as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos associados representativos presentes.

§ 3º as deliberações serão tomadas necessariamente e sempre pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presente à Assembleia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em 1º (primeira) convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, no que tange às matérias, a saber:

- I- Extinguir o clube e nomear liquidante;
- II- Reformar parcial ou totalmente o presente Estatuto Social e o Regimento Interno;
- III- Destituir membros do Conselho Diretor e Fiscal.

Art. 31 A Assembleia Geral será convocada:

- I- Pelo Presidente do Conselho Diretor;
- II- Pela maioria dos membros do Conselho Diretor;
- III- Pelo Conselho Fiscal;

IV- Por 1/5 (um quinto) dos associados representativos, com notificação dirigida ao Presidente do Conselho Diretor.

Art. 32 Quando a Assembleia Geral Extraordinária for solicitada pelos associados, as deliberações tomadas só serão válidas se o número de participantes da mesma não for inferior ao número de assinaturas contidas na solicitação.

Art. 33 A alteração dos Arts. 1º e 3º referentes, respectivamente, ao nome e a sede do Rotary Club de Cascavel Inspiração, deverá ser submetida à aprovação do Conselho Diretor do RI entrando em vigor, somente após assim ratificada.

Luciana Costa

Sabrina F. Meurer





Joliana F. Moura

Joana me coops

- II- Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral;
- I- Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e Regimentos do RI, do Distrito e do Clube;

Cascavel Inspiração, a saber:

Art. 41 O Conselho Diretor será formado por um quadro de dirigentes do Rotary Club de

local distinto.

§ 2º Por justa causa, o Conselho Diretor poderá transferir uma reunião ordinária para qualquer dia do período que se inicia no dia seguinte ao da Reunião Ordinária anterior e termina no dia que precede a Reunião Ordinária subsequente, ou para uma hora distinta no dia regulamentar, ou ainda para

hora prescritos no Regimento Interno.

§ 1º O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por mês, se necessário, no dia e

comissões, podendo por justa causa, declarar qualquer cargo vago.

Art. 40 Ao Conselho Diretor, formado pelos membros eleitos em Assembleia Geral, compete a administração executiva do Rotary Club de Cascavel Inspiração e o controle geral sobre todas as

SEÇÃO I O CONSELHO DIRETOR

disposto no presente Art.

Art. 39 Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração, não poderá obter de forma individual ou coletiva, benefícios ou vantagens pessoais, em coerência da participação em processos decisórios, devendo para tanto ser adotadas práticas administrativas eficientes no cumprimento do

em razão das competências, funções ou atividades que lhe seja atribuída pelo presente Estatuto Social.

Art. 38 Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitor ou equivalente, não

receberão remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título,

Art. 37 Toda pessoa que ocupe cargo nos órgãos de administração deverá ser associado do Rotary Club de Cascavel Inspiração, em pleno gozo de seus direitos.

II- Conselho Fiscal.

I- Conselho Diretor;

Art. 36 São órgãos de administração do Rotary Club de Cascavel Inspiração:

CAPTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 A Assembleia Geral reunir-se-á, **extraordinariamente**, sempre que necessário para tratar de todos os assuntos que não sejam de competência da Assembleia Geral Ordinária.

II- Eleger os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

I- Tomar as contas dos dirigentes, examinar, discutir e votar o relatório de administração e as demonstrações contábeis e financeiras;

exercício para:

Art. 34 A Assembleia Geral reunir-se-á, **ordinariamente**, no primeiro quadrimestre de cada

Joliana Moura

- III- Presidir reuniões do clube e do Conselho Diretor;
- IV- Indicar presidentes e membros de comissões;
- V- Assinar toda a documentação do clube, individual ou conjuntamente com o Secretário e/ou Tesoureiro, respectivamente;
- VI- Preparar, conjuntamente com o tesoureiro, o orçamento anual e administrar as finanças do clube, inclusive à auditoria anual;
- VII- Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo e constantes dos documentos do RI e do Distrito 4640.
- VIII- Representar, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, o Rotary, inclusive no tocante a administração.

Parágrafo único. Em suas faltas ou impedimentos, o Presidente é substituído pelo Vice-Presidente.

- II- Vice-Presidente;
- I- Presidir reuniões do clube e do Conselho Diretor, nas ausências do Presidente;
- II- Indicar presidentes e membros de comissões;
- III- Assinar toda a documentação do clube, individual ou conjuntamente com o Secretário e/ou Tesoureiro, respectivamente;
- IV- Preparar, conjuntamente com o tesoureiro, o orçamento anual e administrar as finanças do clube, inclusive à auditoria anual;
- V- Desempenhar demais atividades inerentes ao cargo e constantes dos documentos do RI e do Distrito 4640.

- III- Secretário:
- I- Manter atualizada a lista de associados;
- II- Enviar comunicados sobre as reuniões do clube, do conselho diretor e das comissões;
- III- Preparar e arquivar as atas das reuniões de clube, do conselho diretor e das comissões;
- IV- Elaborar os relatórios exigidos pelo distrito e RI;
- V- Registrar o número de associados presentes nas reuniões semanais e relatar o total mensal ao governador de distrito, até 15 dias após a última reunião do mês;
- VI- Trabalhar com os demais líderes do clube;
- VII- Executar outras tarefas inerentes ao cargo;

- IV- Tesoureiro;
- I- Administrar as finanças do clube junto a bancos;
- II- Efetuar os recebimentos e pagamentos de mensalidades, cotas e taxas;
- III- Elaborar relatório sobre a situação financeira do clube;

Leaniara Cogo

Sabrina F. Meurer



- IV- Trabalhar em conjunto com a Comissão de Fundação Rotária;
- V- Elaborar o orçamento do clube, conjuntamente com o Presidente;
- VI- Executar outras tarefas inerentes ao cargo;
- V- Diretor de Protocolo;
- I- Chegar ao local das reuniões com antecedência;
- II- Auxiliar o associado encarregado do companheirismo na recepção dos convidados e visitantes;
- III- Encaminhar rotarianos visitantes ao Secretário ou Tesoureiro para o preenchimento do cartão de recuperação;
- IV- Acomodar os convidados na mesa principal;
- V- Evitar que os demais companheiros se acomodem sempre no mesmo lugar, solicitando assim o rodízio, visando um melhor entrosamento de todos;
- VI- Providenciar os preparativos para um orador eventual se for o caso e, finalmente;
- VII- Permanecer atento aos mínimos detalhes referentes à manutenção da ordem, durante todo o decorrer da reunião, assessorando o Presidente no que se fizer necessário;
- VIII- Executar outras tarefas inerentes ao cargo.

[Handwritten signature]

Art. 42 – O Presidente poderá escolher outros cargos para Conselho Diretor

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO

Art. 43 A eleição do Presidente e respectivo conselho diretor por ele escolhido, deverá ser eleito por no máximo dois anos antes de sua posse e no mínimo 18 meses antes.

§ 1 – A indicação para Presidente será autoindicação e sua eleição será por votação maioria simples.

§ 2 – Caso não haja autoindicação, o Conselho Diretor se reunirá e indicará alguém ao cargo;

§ 3 – Caso a indicação não seja validada pelo indicado, atender o §2, até que se concretize a escolha para presidente.

[Handwritten signature]

Art. 44 Os mandatos serão de 01 (um) ano, renováveis a critério da Assembleia Geral que os elege;

Art. 45 As posses dos demais conselheiros, inclusive fiscal, coincidirão com a do Presidente do Rotary Club de Cascavel Inspiração.

Art. 46 Ao Presidente compete a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial do Rotary Club de Cascavel Inspiração, nos estritos limites estabelecidos no presente Estatuto Social.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS
Tel.: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
01 SET. 2021
O SELO ESTÁ NA ÚLTIMA FOLHA.
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

Art. 47 O Presidente será eleito conforme estipulado no Regimento Interno, observado no máximo 02 (dois) anos e no mínimo 18 (dezoito) meses antes da data em que tomará posse do cargo, devendo servir como Presidente Eleito durante o ano imediatamente anterior ao de sua presidência, tomando posse no dia 1º de julho e servirá durante um ano ou até que seu sucessor tenha sido eleito.

§ 1º O Presidente Eleito, a menos que autorizado pelo Governador Eleito, deverá participar do seminário distrital de treinamento para Presidentes Eleitos de Clubes e da Assembleia Distrital.

§ 2º Se o Presidente Eleito for dispensado do seminário, deverá enviar um representante do Rotary Club de Cascavel Inspiração, que posteriormente terá a obrigação de transmitir-lhe as informações obtidas.

Art. 48 O vice-presidente poderá ser qualquer ex-presidente a convite de Presidente eleito.

Art. 49 Os demais Conselheiros serão eleitos conforme o estabelecido no Regimento Interno e tomarão posse do cargo em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 1º de julho imediatamente seguinte à sua eleição, servindo o período de seu mandato, ou até que seus sucessores tenham sido devidamente empossados.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 50 O Conselho Fiscal, é um órgão fiscalizador da gestão financeira do Conselho Diretor, tem sua instalação obrigatória e será composto de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, eleito entre os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais na forma estabelecida do Regimento Interno.

Art. 51 O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato do Conselho Diretor, porém será lavrada em atas distintas.

Art. 52 Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Examinar livros contábeis e demais documentos relativos à escrituração;
- II- Verificar o estado do "caixa" e os valores em depósito;
- III- Examinar o relatório do Conselho Diretor e as demonstrações contábeis e financeiras anuais, emitindo parecer para deliberação da Assembleia Geral;
- IV- Expor à Assembleia Geral as irregularidades ou erros porventura encontrados, sugerindo medidas necessárias ao saneamento;
- V- Opinar e emitir parecer para a deliberação da Assembleia Geral, sobre os relatórios de desempenho financeiro contábil bem como sobre as operações patrimoniais realizadas e apresentadas a ele pelo Conselho Diretor;
- VI- Auditar a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor ou sugerir a eventual contratação de auditoria externa independente e acompanhar o respectivo trabalho.

CAPÍTULO V DOS ASSUNTOS ROTÁRIOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Art. 53 qualquer assunto que envolva o bem-estar da comunidade, da nação e do mundo é do interesse dos associados do Rotary Club de Cascavel Inspiração, é apropriado e pode ser estudado e discutido de maneira justa e imparcial em reunião do clube para o esclarecimento dos Rotarianos na formação de suas opiniões individuais, não podendo, no entanto, este Clube expressar opinião a respeito de qualquer questão de controvérsia pública.

Art. 54 O Rotary Club de Cascavel Inspiração não poderá referendar candidatos a cargos públicos, nem discutirá em qualquer de suas reuniões os méritos ou deméritos de candidatos políticos.



Art. 55 É vedado ao Rotary Club de Cascavel Inspiração:

I- Adotar e fazer circular resoluções ou pareceres, bem como tomar medidas com referência a questões mundiais ou problemas nacionais e internacionais de natureza política;

II- Dirigir apelos aos Clubes, pessoas ou governos, bem como enviar cartas, discursos ou planos propostos para a solução de problemas nacionais e internacionais específicos de natureza política.

Art. 56 a semana do aniversário de fundação do Rotary (23 de fevereiro) será conhecida como "Semana da Paz e Compreensão Mundial".

Parágrafo único. Durante este Transcurso o Rotary Club de Cascavel Inspiração deverá comemorar os serviços prestados pelo Rotary, refletir sobre as realizações alcançadas e destacar os programas em prol da paz, compreensão e boa vontade na comunidade no mundo.

Art. 57 Todo associado do Rotary Club de Cascavel Inspiração deverá ser assinante da Revista Oficial ou da Revista Regional aprovada e prescrita para o clube pelo Conselho Diretor do RI.

Parágrafo único. Conforme previsto o regimento interno do RI, somente o Conselho Diretor do RI poderá dispensar o Rotary Club de Cascavel Inspiração da obrigatoriedade de assinatura da Revista, conforme previsto no *caput* deste Art..

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 58 O exercício social do Rotary Club de Cascavel Inspiração tem início em 1º de julho e encerra-se em 30 de junho de cada ano.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 59 o patrimônio do Rotary Club de Cascavel Inspiração compor-se-á dos bens móveis, imóveis, semoventes, ações e títulos da dívida pública a ele pertencente, etc., que venham a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo ou natureza.

Art. 60 Os recursos financeiros necessários à manutenção do Rotary Club de Cascavel Inspiração serão obtidos através de:

I- Contribuição dos associados;

II- Contratos e acordos firmados com empresas e organismos de apoio nacionais e internacionais;

III- Subvenções, doações ou legados;

IV- Termos de parceria, convênios e contratos firmados com a administração pública para realização de projetos nas suas áreas de atuação;

V- Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio de sua administração;

VI- Colaborações de outras organizações ou entidades da sociedade civil.

Leuciana Cogo

Sabrina F. Meurer



Art. 61 Todas as rendas, recursos e eventual resultado operacional, serão aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais do Rotary Club de Cascavel Inspiração.

Art. 62 As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 63 Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do Município ou Estado que originou o mesmo.

Art. 64 O Rotary Club de Cascavel Inspiração na elaboração das demonstrações Contábeis e Financeiras deverá observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 65 O Rotary Club de Cascavel Inspiração não distribui entre os seus associados, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 66 O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 67 Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

Art. 68 As alterações estatutárias que se fizerem necessárias serão realizadas em Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo Presidente após, aprovação de 50% dos associados mais um.

Art. 69 O Rotary Club de Cascavel Inspiração será dissolvido por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 70 Em caso de dissolução ou extinção, a Assembleia Geral, destinará o eventual patrimônio líquido remanescente do Clube, à outro clube dotado de personalidade jurídica que pertença ao Rotary International.

Cascavel – PR, 18 de abril de 2019.

CUSTAS	
VRC:	200
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funarpen +	
Demais Encargos	
Total R\$:	1290,00

Larissa Cogo
Larissa Cogo Rover
Presidente 2018

Sabrina P. Meurer
Sabrina Patricia Meurer
Secretária

Lariana Cogo
Lariana Cogo
Advogada OAB 68.946



2º Tabelionato de Notas
Rua Souza Naves, 3445
Cascavel - PR, CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.878.448/0001-56

Selo Digital N° jBRC9.MM1o.CzHnr, Controle: VOXZE.tF7ZC
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **LARISSA COGO ROVER**, *0074*825576*. Dou fé
Cascavel-Paraná, 05 de dezembro de 2019 - 12:08:55h
Em Test. da Verdade
Elaine de Fatima Semim - Escrevente

Kaliny Girardi
CPF: 415.558.399-08
Portaria 18/2021

TABELIONATO DE NOTAS
Tel: (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR
el. (45) 3038-5733 - CASCAVEL - PR

01 SET. 2021
Selo de autenticidade utilizado
do documento apresentado nesta data.
Dou fé.

ATA DE POSSE DO ROTARY CLUB DE CASCAVEL-INSPIRAÇÃO – GESTÃO 2021-2022

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências da residência domiciliada na Rua Fortaleza, 1588 – Bairro Centro – Cascavel – Paraná, CEP 85.810-050, reuniram-se os associados do **Rotary Club de Cascavel-Inspiração** para posse de presidente e conselho diretor para gestão 2021/2022. A Presidente 2020/2021, Annelise Carona Rhoden, deu início à cerimônia convidando a todos para saudarem o Pavilhão Nacional. Em seguida fez seus agradecimentos e considerações à toda equipe e associados que acompanhou durante sua gestão. Logo após deu posse ao Presidente 2021/2022 do Rotary Club de Cascavel-Inspiração, **LARIANA COGO**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 9.424.862-0, inscrita no CPF sob nº 072.895.049-92, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 2930, Alto Alegre, CEP: 85.805-240, Cascavel/PR; a qual assume todos os seus direitos e funções a partir de primeiro de julho de dois mil e vinte e um até trinta de junho de dois mil e vinte e um. A presidente empossada, Lariana Cogo, nomeou empossou sua Diretoria, a saber: **Vice-Presidente:** Simon Rover, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 9.353.049-7, inscrito no CPF sob nº 062.334.249-92, residente e domiciliado na Rua Natal, nº 1214, apartamento 44, Centro, CEP: 85810-060, Cascavel/PR; **Secretária:** Stephanny Assis da Luz, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, portadora do RG nº 9.800.219-7, inscrita no CPF sob nº 060.981.159-23, residente e domiciliada na Rua Presidente Kennedy, 1560 apto 22, Centro, CEP: 85.810-041, Cascavel/PR; **Tesoureira:** Charlise Casagrande, brasileira, divorciada, administradora, portadora do RG nº 9.415.839-7, inscrita no CPF sob nº 009.407.419-46, residente e domiciliada na Rua Fortaleza, nº 1588, apartamento 1201, Centro, CEP: 85.810-050, Cascavel/PR; **Diretor Protocolo:** Danielly Rosa Gobo, brasileira, solteira, assessora, portadora do RG nº 9.570.661-4, inscrita no CPF sob nº 072.854.649-37, residente e domiciliada na Rua Rafael Picoli, nº 2791, apartamento 52, Country, CEP: 85813-220, Cascavel/PR. A Presidente Lariana Cogo fez seus agradecimentos à Presidente Annelise Carolina Rhoden pelo bom trabalho desempenhado até então. Finalizou seu discurso, agradeceu a todos que assistiram à cerimônia e encerrou tocando o sino. Sendo esta ata, a reprodução fiel dos fatos ocorridos, a mesma segue assinada pela presidente desta cerimônia de posse, Annelise Carolina Rhoden, por mim, Stephanny Assis da Luz, nomeada pela presidente como secretária pela Presidente 2021/2022, Lariana Cogo.

Annelise C Rhoden
Annelise Carolina Rhoden
 Presidente 2020/2021

Lariana Cogo
Lariana Cogo
 Presidente 2021/2022

Stephanny A. Luz
Stephanny Assis da Luz
 Secretária 2021/2022

2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
 Cascavel - PR - CEP 85801-002
 Fone: (45) 3224-5420

Selo nº 0182274SVAA00000033180215.
 Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por **SEMELHANÇA** assinatura de LARIANA COGO. *0001* 478672*. Dou fé.
 Cascavel, 20 de julho de 2021 - 11:34:14h
 Em Teste da Verdade
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada
 Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,12. Total: R\$7,16



2º Serviço de Registro Civil e 5º Tabelionato de Notas
ELIZABETE VERSORI - TABELIÃ DESIGNADA

Avenida Brasil, 8065 - Centro
 Cascavel - PR - CEP 85801-002
 Fone: (45) 3224-5420

Selo nº 0182274SVAA0000003417621T.
 Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por **SEMELHANÇA** assinatura de ANNELISE CAROLINA RHODEN. *0109* 66053B*. Dou fé.
 Cascavel, 27 de julho de 2021 - 14:32:00h.
 Em Teste da Verdade
 Katia Regina Machado - Escrevente
 Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEP: R\$0,24, ISSQN: R\$0,12. Total: R\$7,16

K. Machado

CUSTAS:	
VRC:	3,00
Emolumentos + Funrejus +	
Distribuição + Funrejus +	
Demais Encargos	
Total R\$:	7,05,00



Esta fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data

HISTÓRICO DE PROJETOS

O Rotary Club de Cascavel Inspiração, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.246.076/0001-01, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2211, Centro, Cascavel/PR, neste ato representado por sua presidente, Lariana Cogo, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 9.424.862-0, inscrita no CPF sob nº 072.895.049-92, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, nº 2930, Alto Alegre, CEP: 85.805-240, Cascavel/PR, informa que desde a sua fundação foram executados os seguintes projetos:

- a) Construção de um refeitório e Cozinha dignos para os trabalhadores da COOTACAR;
- b) Doação de EPIS com devida aula técnica sobre segurança do trabalho e outras atividades para os trabalhadores da COOTACAR, com palestras sobre câncer de mama;
- c) Compra de utensílios para cozinha para o Recanto da Criança;
- d) Aulas de português para os imigrantes, membros da Pastoral do Imigrante/Criança;
- e) Campanha de Conscientização sobre o Câncer de Pele e a importância do uso do protetor solar com a Doutora Mariana Moreira;
- f) Doação de Cestas básicas e materiais escolares para a Pastoral Imigrante/Criança;

E no ano de 2021 iniciou-se o projeto Inspira Cascavel que tem o intuito de conectar quem precisa com quem quer ajudar, de forma organizada, em um formato onde todos possam ser ajudados, através de um site e campanhas para que a população conheça as entidades.

Cascavel/PR, 08 de setembro de 2021.



Rotary Club de Cascavel Inspiração
CNPJ: 37.246.076/0001-01
Lariana Cogo
Presidente Gestão 2021/2022